



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00084/2020-8

**ENTIDADE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE

**GESTOR:** Antônio José de Vasconcelos

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 31/01/2019

**GESTOR:** Ancelmo Luiz de Souza

**PERÍODO:** 01/02/2019 a 31/12/2019

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 59/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, à fl. 05, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020 e do Art. 10, alínea “c” da referida IN.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Controle - SETC, em 05 de março de 2020, composto por 1 (um) volume, cujas páginas estão numeradas de 01 a 154, apresentado em 02 vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2020/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta à fl. 05, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial da Entidade, às fls. 142 a 153, conforme o Art. 10, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020.

## **2.3 – Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, Secretaria a qual o DER-SE está vinculado, foi anexado à fl. 01 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020. Registre-se que a legislação citada no Pronunciamento está desatualizada

## **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão do DER-SE foi apresentado às fls. 02 a 04, descrevendo a estrutura, missão, visão e valores, bem como os resultados alcançados e as ações em destaque no exercício de 2019. Registre-se que não consta a Identificação da Entidade, na forma do Anexo IV da IN Nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



## 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, Art. 10, alínea “d”, da IN N° 001/SETC/2020, contém os resultados das providências adotadas pelo Gestor para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e da Secretaria de Estado da Transparência e Controle –SETC, durante o exercício financeiro de 01/01/2019 a 31/12/2019, e consta à fl. 06 da PCA. No entanto, verificou-se que houve solicitações e/ou recomendações por parte da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, as quais não constam no PPP.

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA N° 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação das Despesas no valor de R\$ 81.088.000,00, conforme observado no Quadro de Dotação por Órgão de Governo, às fls. 13 a 16, sendo que R\$ 48.334.000,00 se refere a Recursos do Tesouro e R\$ 32.754.000,00 se refere a Recursos de Outras Fontes, detalhado à fl. 17.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 18 a 28, e com o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, às fls. 54 e 55, o DER-SE apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Parcial totalizou R\$ 89.442.184,36. Considerando que houve Destaque de Crédito no exercício, detalhado no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 49 e 50, e no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 53, a Dotação Atualizada passou a ser R\$ 87.639.541,57, conforme demonstrado no quadro a seguir:





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Itens	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>81.088.000,00</b>
B	Créditos Adicionais	60.600.308,99
C	Dotação Anulada	(52.246.124,63)
<b>D</b>	<b>Dotação Parcial (=) (A+B-C)</b>	<b>89.442.184,36</b>
E	Destaque de Crédito	1.802.642,79
<b>F</b>	<b>Dotação Atualizada = (D+E)</b>	<b>87.639.541,57</b>

### 2.6.2 – Da Receita

Do confronto da Receita Prevista com a Arrecadada, conforme observado no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 51, constatou-se um *deficit* de arrecadação no valor de R\$ 32.407.895,40, conforme detalhado no quadro abaixo:

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	346.104,60	136.104,60
RECEITAS DE CAPITAL	32.544.000,00	,00	-32.544.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.754.000,00</b>	<b>346.104,60</b>	<b>-32.407.895,40</b>

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a aproximadamente 1,06% da prevista, demonstrando *deficit* de arrecadação, decorrente da não arrecadação de receitas de capital.

### 2.6.3 – Da Despesa

#### 2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação atualizada e a despesa empenhada é de R\$ 22.182.317,42, conforme o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 49 e 50, bem como o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 53, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa equivalente a aproximadamente 25,31% da dotação atualizada.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE/ REMANEJAMENTO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	54.637.710,16	-3.728.265,63	50.909.444,53	41.005.661,71	41.005.661,71	36.345.117,23	9.903.782,82
DESPESAS DE CAPITAL	34.804.474,20	1.925.622,84	36.730.097,04	24.451.562,44	24.451.562,44	23.933.172,03	12.278.534,60
<b>TOTAL</b>	<b>89.442.184,36</b>	<b>-1.802.642,79</b>	<b>87.639.541,57</b>	<b>65.457.224,15</b>	<b>65.457.224,15</b>	<b>60.278.289,26</b>	<b>22.182.317,42</b>



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### 2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição em Restos a Pagar Não Processados e houve inscrição em Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 5.178.934,89, conforme relatório de “Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 104 a 109, sendo possível observar a inscrição na “Dívida Flutuante”, à fl. 56.

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
PROCESSADOS	8.362.986,31	5.178.934,89	8.362.986,31	5.178.934,89
<b>TOTAL</b>	<b>8.362.986,31</b>	<b>5.178.934,89</b>	<b>8.362.986,31</b>	<b>5.178.934,89</b>

### 2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

#### 2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Segundo a Lei 4.320/1964, o *Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.*

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus Anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 29 a 32, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um *deficit* orçamentário no valor de R\$ 1.982.885.148,40, conforme observado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas”, fl. 52, demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	346.104,60
(-)	Despesa Empenhada	(65.457.224,15)
=	<b>DEFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>(65.111.119,55)</b>

Da análise das receitas no Balanço Orçamentário à fl. 29, verificou-se que o total não apresenta o somatório entre o subtotal das receitas e o *deficit* orçamentário no exercício.

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 31, observou-se que não houve execução no exercício.

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 32, consta um saldo ao final do exercício no valor de R\$ 8.362.986,31, demonstrando que não houve





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

execução. No entanto, verificou-se que não resta saldo de restos a pagar de exercícios anteriores, conforme constatado na conta 6.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS A PAGAR no Relatório Balancete Contábil, fls. 59 a 82, sendo possível observar a baixa na “Dívida Flutuante”, à fl. 56.

#### 2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.*

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 33, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 4 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	346.104,60	95.687,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	65.457.224,15	100.915.387,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	68.283.657,36	94.286.201,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	13.046,07	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	39.280.080,71	48.235.430,83	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	42.259.451,26	41.831.304,75
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	938.621,05	1.067.994,12	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.118.742,24	938.621,05
<b>TOTAL</b>	<b>108.848.463,72</b>	<b>143.685.313,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>108.848.463,72</b>	<b>143.685.313,51</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.118.742,24, refere-se aos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa, no valor de R\$ 682.596,89, da conta Depósitos de Cauções, no valor de R\$11.982,51, e da conta Depósitos Judiciais Mediante Sequestro, no valor de R\$ 424.162,84, conforme observado no Balancete Contábil, fl. 121;
- Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 938.621,05, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 1.118.742,24, constatou-se uma variação positiva no exercício de 2019 no montante de R\$ 180.121,19;
- Verificou-se Inscrição de Restos a Pagar no exercício no valor de R\$ 5.178.934,89, conforme demonstrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro,



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



encontrando-se em conformidade com o valor da “Inscrição de Restos a Pagar Processados”, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 56, e na Relação de “Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 104 a 109.

### 2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o *Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial” e seus Anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 34 a 37, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	1.473.319,82	1.330.745,85	CIRCULANTE	17.314.098,27	32.858.228,96
NÃO CIRCULANTE	185.850.925,11	172.609.473,19	NÃO CIRCULANTE	19.243.489,62	19.508.793,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.766.657,04	121.573.196,69
<b>TOTAL</b>	<b>187.324.244,93</b>	<b>173.940.219,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>187.324.244,93</b>	<b>173.940.219,04</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total do DER-SE foi de R\$ 187.324.244,93, superior em R\$ 13.384.025,89 em relação ao exercício anterior, equivalente a um aumento de aproximadamente 7,69%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançou o valor total de R\$ 1.473.319,82, representando 0,79% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançou o saldo de R\$ 185.850.925,11, representando 99,21% do Ativo Total.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

d) No Passivo Circulante, são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Ao final do exercício, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 17.314.098,27, inferior em R\$ 15.544.130,69 em relação ao exercício anterior, equivalente a uma diminuição de aproximadamente 47,31%.

e) No Passivo Não Circulante, são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Ao final do exercício, o Passivo Não Circulante registrou o valor de R\$ 19.243.489,62, inferior em R\$ 265.303,77 em relação ao exercício anterior, representando uma diminuição de aproximadamente 1,36%.

f) Quanto ao Patrimônio Líquido, é possível observar a evolução no quadro abaixo, onde se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 150.766.657,04.

<b>Resultado das Variações Patrimoniais</b>	<b>Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>C = (A-B)</b>	<b>(D)</b>	<b>E = (C+D)</b>
36.153.208,96	120.595.192,11	156.748.401,07	-5.981.744,03	<b>150.766.657,04</b>

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/1964)”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 36, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 150.766.657,04.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 93, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, cujos Atos Potenciais Ativos e Passivos registraram saldos no valor de R\$ 48.616.474,83.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não consta na Prestação de Contas, em desacordo com o estabelecido no Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



#### 2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 38 a 40, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração das Variações Patrimoniais”, apresentou um Resultado Patrimonial positivo de R\$ 36.153.208,96, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	71.093.260,66	100.905.891,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	34.940.051,70	40.556.355,63
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>36.153.208,96</b>	<b>60.349.536,14</b>

#### 2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, estando em desacordo com o estabelecido no Art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



#### **2.6.4.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constam na PCA às fls. 41 a 48, conforme o disposto no Art. 10, alínea “e”, item 8, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

#### **2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa**

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna”, à fl. 57, foi apresentada nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XVIII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, evidenciando o saldo devedor de precatórios diversos no valor de R\$ 19.243.489,62, que confere com o Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 34 e 35.

A “Demonstração da Dívida Fundada Externa”, à fl. 58, foi apresentada nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

#### **2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, à fl. 83, e registra o valor pago de R\$ 79.583,19 no exercício de 2019.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, à fl. 84, e registra que não houve movimentação no exercício de 2019.

### **2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

#### **2.7.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 1.171.651,95, são insuficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Passivo Financeiro, no valor de R\$ 9.802.320,30, conforme registrados no demonstrativo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64)”, fl. 36, havendo um *deficit* financeiro no valor de R\$ (8.630.668,35).

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Ativo Financeiro	1.171.651,95
(-)	Passivo Financeiro	9.802.320,30
=	<b>Superavit/Deficit Financeiro</b>	<b>-8.630.668,35</b>

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 34 e 35, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo total de R\$ 682.596,89, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 17.314.098,27, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	682.596,89
(-)	Passivo Circulante	17.314.098,27
=	<b>Resultado</b>	<b>-16.631.501,38</b>

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro/2019, fls. 93 a 103, em conjunto com as respectivas Conciliações Bancárias, às fls. 85 a 92, constatou-se que os saldos estão em conformidade com o registrado à conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do Balanço Patrimonial, às fls. 34 e 35, não obstante a ausência da Conciliação Bancária da aplicação financeira Banese 400.169-3.

### 2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 279.095,54 no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 113 a 119, conforme Termo de Conferência do Inventário Físico, à fl. 111, está em conformidade com o saldo atual apresentado nos “Demonstrativos Sintéticos dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 110 e 112, bem como ao saldo registrado à conta Estoque do Balanço Patrimonial, às fls. 34 e 35.

As movimentações de entradas e saídas constantes nos “Demonstrativos Sintéticos dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 110 e 112, apresentam divergências em relação à respectiva conta contábil no Relatório Balancete Contábil, fls. 59 a 82, qual seja, 1.1.5.6.1.00.00 – ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO. No entanto, os saldos inicial e final estão em conformidade.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



### 2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis adquiridos” consta à fl. 120 e evidencia que não houve movimentação no exercício de 2019, conforme observado na contabilidade à conta contábil 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS do Balancete Contábil, fls. 59 a 82.

O saldo total no valor de R\$ 12.554.802,80, apresentado nos “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis adquiridos”, às fls. 121 a 126, possui divergência em relação ao incorporado à conta contábil 1.2.3.2.0.00.00 – BENS IMÓVEIS do Balancete Contábil, fls. 59 e 82, bem como ao registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 129. Da análise, verificou-se que não foram discriminadas as incorporações à conta contábil 1.2.3.2.1.03.01 BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 127 e 128, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 129, foi apresentado nesta Prestação de Contas, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, estando o saldo final para o exercício seguinte em conformidade com a conta Imobilizado do Balanço Patrimonial, fls. 34 e 35.

### 2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos” consta às fls. 130 a 133, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, apresentando o valor executado no exercício de R\$ 36.467.959,16.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos” consta à fl. 134, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, apresentando que não houve movimentação para o exercício financeiro de 2019.





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



## 2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos” se encontram anexados às fls. 135 e 136, na forma dos Anexo XV e XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, demonstrando que não houve movimento no exercício financeiro de 2019.

## 2.10 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

Consta a Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos do Diretor-Presidente do DER-SE no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, Sr. Antônio José de Vasconcelos, à fl. 137. No entanto, não foi anexada cópia da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Foi anexada a cópia da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Diretor-Presidente do DER-SE no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, Sr. Ancelmo Luiz de Souza, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, às fls. 138 a 141. No entanto, não consta a Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos.

## 2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 295, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

## 3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gerente de Contabilidade e Finanças do DER-SE, por meio de correspondência eletrônica institucional, Expresso Mail, cujo atendimento não foi realizado, ficando as ocorrências não atendidas citadas nos itens 2.4, 2.5, 2.6.4.1, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3 e 2.10 deste Relatório Técnico.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

#### 4 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE, às fls. 01 a 295, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

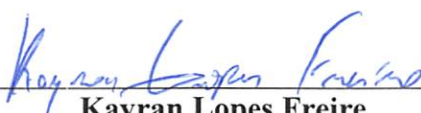
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se as inconsistências citadas no item 3 deste Relatório Técnico.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer de **Regularidade com Ressalva** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Kayran Lopes Freire**  
Contador  
CRC/SE - 8057/O-6





SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00084/2020-8

**ENTIDADE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE

**GESTOR:** Antônio José de Vasconcelos

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 31/01/2019

**GESTOR:** Ancelmo Luiz de Souza

**PERÍODO:** 01/02/2019 a 31/12/2019

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO:** 59/2020

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 59/2020/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE**, às fls. 001 a 154, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 59/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas Anual do **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

**RAFAEL SANTOS PEREIRA**

Diretor

Contador CRC/SE 7257/O-2



**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00084/2020-8

**ENTIDADE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE

**GESTOR:** Antônio José de Vasconcelos

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 31/01/2019

**GESTOR:** Ancelmo Luiz de Souza

**PERÍODO:** 01/02/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO:** 59/2020

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 59/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas Anual do **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado